



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2025**

30/01/2025 quinta-feira

Nº: **018**

Núcleo de Vida Escolar

- Informação n.º 01: Informativo CVESC - Diário de Classe
- Informação n.º 02: Eletivas - Lançamento no Diário de Classe
- Informação n.º 03: Boletim Escolar
- Informação n.º 04: Cadastro da Grade Horária na Expansão
- Informação n.º 05: Reclassificação

Pag. 2 - 5

Supervisão de Ensino

- Informação n.º 06: EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA - CGP - Ensino Fundamental - EE Oswaldo Schiavon

Pag. 5



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2025**

30/01/2025 quinta-feira

Nº: **018**

Núcleo de Vida Escolar

Informação n.º 01: Informativo CVESC - Diário de Classe

A partir de 03/02/2025, os registros de frequência, aulas e avaliações deverão ser realizados exclusivamente por meio da plataforma Sala do Futuro - Professor, acessível pelo seguinte link:

[!\[\]\(6059a5aa8b4ca7bb793408023d6c6e42_img.jpg\) Sala do Futuro Professor](#)

Para que o professor possa realizar os lançamentos corretamente, é essencial que:

- A matriz curricular e a coleta estejam homologadas.
- O calendário letivo esteja homologado.
- A grade horária seja cadastrada obrigatoriamente, pois, sem esse cadastro, os horários não serão exibidos para o docente.

Atenção

A grade horária pode ser alterada a qualquer momento durante o ano letivo, no entanto, após qualquer alteração, os docentes não terão acesso aos dias da grade anterior para correções ou lançamentos.

Dessa forma, orientamos que todas as alterações na grade horária sejam previamente comunicadas aos docentes, evitando possíveis pendências nos registros.

O Diário de Classe dos CEEJAs continuará disponível no respectivo módulo da Secretaria Escolar Digital (SED).

Informação n.º 02: Eletivas - Lançamento no Diário de Classe

Com a revogação do artigo 6º da Resolução SE 62/2019, que determinava a escrituração de F (Frequente) e NF (Não Frequente) nos históricos escolares para as disciplinas eletivas, informamos que, a partir de 2024, os documentos escolares deverão conter a média do aluno referente aos bimestres cursados na eletiva temática.

Além disso, em 2025, o Diário de Classe será adaptado para permitir o lançamento do Conselho Final das disciplinas eletivas, garantindo que o registro acadêmico esteja alinhado às novas diretrizes.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2025**

30/01/2025 quinta-feira

Nº: **018**

Núcleo de Vida Escolar

Informação n.º 03: Boletim Escolar

Identificamos uma inconsistência no boletim escolar, na qual as notas do 4º e 5º conceito não estão sendo exibidas, mesmo com a devida parametrização.

Informamos que a equipe técnica já está atuando na correção do problema, e pedimos, por gentileza, que aguarde enquanto a solução é implementada

Informação n.º 04: Cadastro da Grade Horária na Expansão

Informamos que a grade horária da **Expansão não deve ser cadastrada**, uma vez que as aulas não são presenciais e não exigem acompanhamento e lançamentos diários.

Estamos solicitando a inibição desse tipo de ensino nos relatórios. No entanto, reforçamos que **não deve ser realizado o cadastro** da grade horária para esse tipo de ensino.

Informação n.º 05: Reclassificação

Prezados,

Com base no disposto na Indicação CEE 180/2019 e, especificamente no § 5º, Artigo 2º, da Resolução SE 60, de 29-10-2019, por meio do qual estabelece que a reclassificação de estudantes deverá ocorrer, **no máximo**, até o **final do primeiro mês letivo**.

Conforme a **Resolução SE 60/2019**, a mesma deverá ocorrer para continuidade de estudos na mesma unidade escolar, com **exceção dos estudantes recebidos por transferência e do exterior**, casos em que o atendimento poderá ocorrer ao longo do ano letivo, a qualquer tempo.

Na Rede Estadual, **todo o procedimento**, do **requerimento à efetivação de matrícula**, deve ser realizado **cronologicamente na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED**, sendo **vedada** a realização de procedimento em separado (em papel) e posterior inclusão na plataforma



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2025**

30/01/2025 quinta-feira

Nº: **018**

SED, pois tal conduta interfere na data de efetivação de matrícula no novo ano/série, gerando prejuízo ao estudante.

Para que não haja prejuízo aos estudantes, por eventuais solicitações realizadas próximas do término do prazo estabelecido, solicitamos especial atenção para que o requerimento seja feito em tempo hábil, possibilitando a conclusão do processo, dentro do prazo informado.

Reiteramos que a reclassificação **somente poderá ser efetuada na escola onde o estudante estiver matriculado**, em continuidade de seus estudos, respeitadas as competências, habilidades e os conhecimentos apropriados pelo mesmo e a idade/ano/série pretendida pelo interessado.

O processo de reclassificação deve ser realizado de maneira criteriosa, verificando se o estudante realmente se apropriou dos conhecimentos necessários, e se possui de fato condições de cursar uma série posterior.

Solicitamos o máximo de atenção para que não ocorram erros, evitando assim prejuízos ao discente no seu processo de ensino-aprendizagem.

A demais, sugerimos que orientem às equipes escolares que efetuem, na primeira semana letiva, levantamento de potenciais estudantes que se enquadrem nos critérios para reclassificação, facilitando assim a organização e cumprimento dos prazos.

Ressaltamos alguns pontos relevantes que, conforme a legislação vigente:

- é vedada a reclassificação do **9º Ano do Ensino Fundamental para o Ensino Médio**, visto que tal instituto não pode ser usado para certificação, podendo o estudante avançar somente até o último ano/série do nível de escolarização pretendido;
- é vedada, ainda, a aplicação da **reclassificação na Educação de Jovens e Adultos - EJA**;
- deve ser comprovada a defasagem idade/ano/série de, **no mínimo, 02 (dois) anos**, levando em conta a idade a completar até o final do ano corrente;



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2025**

30/01/2025 quinta-feira

Nº: **018**

-
- a proposta pode ser apresentada pelo professor ou professores do estudante, com base em resultados de avaliação diagnóstica, bem como a pedido do próprio estudante ou seu responsável legal, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Escola.

Lembramos, ainda, que cabe ao Conselho de Classe/Ano/Série analisar os resultados das avaliações de reclassificação. Por fim, para reclassificações de 02 anos/séries, é necessária a homologação, na plataforma SED, por parte da Diretoria de Ensino. Pedidos de reclassificação para 03 anos/séries à frente ou mais, deverão ter justificativas encaminhadas ao CVESC.

Supervisão de Ensino

Informação n.º 06: EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA - CGP - Ensino Fundamental - EE Oswaldo Schiavon

A Diretora da EE. Oswaldo Schiavon, no uso de suas atribuições legais comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA - CGP - Ensino fundamental para atuar nesta unidade escolar.

[Clique aqui e acesse o edital completo](#)